## PORTARIA Nº 075/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da data abaixo**:

CONTRATO Nº 120/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/08/2021 a
14/08/2022
FORNECEDOR: ONCOLOG CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA
EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
FISCAL DO CONTRATO
Gessyca Beatriz de Araujo - Matricula: 294841
SUPLENTE DO CONTRATO
Flavia Regina Siqueira V. Sufredini - Matricula: 304446

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2022.